

**Processo: 36466/2023** - PL 270/2023

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 415/2023/CCP**

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que o mesmo está prejudicado, o que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões.

Proc	A u t o r / Vereador	Ementa	Situação
36466/2023	Johnny Everson	PROJETO LEI QUE: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	<b>Falta de requisito de admissibilidade</b> – Falta Justificativa.

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:



(...)

*II - conter justificativa (...)*

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvemos o referido processo para arquivo. O autor deve ser notificado e orientado a **apresentar Substitutivo**.

Atenciosamente,

**Fabiana Orlandi**  
**Coordenadora de Comissões Permanentes**

Cuiabá-MT, 1 de dezembro de 2023.

**Rafael Martins da Cruz**  
**Técnico Legislativo**

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

